

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

SAAS/CASA CIVIL-MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/01933

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, (CNPJ/MF nº 10.498.974/0002-81)

OBJETO: Aquisição de 05 vagas no "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado de 29/03/2022 a 01/04/2022, com carga horária de 26 horas, na cidade de Foz do Iguaçu - PR", para servidores da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 4101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/atividade: 2007; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 04101.0001.22.000088-2.

VALOR TOTAL: R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação SEFAZPRO-2022/01072 CASACIVIL-PRO-2022/01933 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

Anildo Cesário Correia

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Casa Civil MT

(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 040/2022/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017;

Considerando a necessidade de designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo 007/2022/CASACIVIL/MT -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o gestor e fiscais do contrato, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas

funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO	U.O	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA,	007/2022/CASACIVIL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	MT DE 04101	Danner Kennedy Magalhães Mattos CPF: 023.345.951-01	Everson do Bom Nascimento CPF: 721.835.271-53 RG 000.866	Adilson dos Reis e Silva CPF: 628.143.201-06

(CNPJ/MF nº 10.498.974/0002-81)

RG: 1837649-5 CBM-MT

RG

0987.847-5

Função: Sup. Matrícula
Aquisições e 108962
Contratos

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99b5c483

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar